



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**TERMO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 07
E REVOGAÇÃO DO LOTE 07 DO PE 283/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 11.251/02, resolve **ANULAR** o **Termo de Adjudicação e Homologação do Lote 07** e **REVOGAR** o **Lote 07** oriundo do Pregão Eletrônico nº 283/2018, edital nº 3895, Processo SPU nº P029810/2018, que tem como objeto o registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material, instalação e desinstalação, incluindo todas as peças sem ônus para contratante em aparelhos de ar condicionado tipo janelheiro, tipo split hi-wall, split piso teto, split cassete, multisplit, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – termo de referência do edital, para o período de 12 meses, por razões de interesse público, utilizando-se do juízo de discricionariedade e autotutela da Administração Pública.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.


Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



TCE



PUBLICAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 07 E REVOGAÇÃO DO LOTE 07 DO PE 283/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 11.251/02, resolve **ANULAR** o **Termo de Adjudicação e Homologação do Lote 07** e **REVOGAR** o **Lote 07** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2018**, edital nº 3895, Processo SPU nº P029810/2018, que tem como objeto o registro de preços, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – termo de referência do edital, para o período de 12 meses, por razões de interesse público, utilizando-se do juízo de discricionariedade e autotutela da Administração Pública.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 02 de maio de 2018.

129 27

Philippe Theophilo Nottingham
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**



trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, sobreaviso, EPI, vale transporte metropolitano, dentre outras despesas. 5.4.1. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.4 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo devidamente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 04.333.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.090.0000.00.00, do orçamento da Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH. **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:** 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por NO MÍNIMO 3 (TRÊS) servidores, designados através de Portaria, devidamente publicada no DOM, especialmente designada para este fim pela contratante. 12.2 De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, um dos servidores designados pela portaria do subitem anterior será denominado simplesmente de GESTOR, que será auxiliado pelos demais nomeados. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 02 de maio de 2019. **ASSINAM: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P589049/2019, CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC/SEPOG, Justificativa Técnica e Termo de Referência, para aderir à Ata de Registro de Preços - ARP nº. 2018/0560, originária do Pregão Presencial nº. 20180007, gerenciada pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do Edital. CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 2018/0560, proveniente do Pregão Eletrônico nº 20180007, pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, órgão gerenciador da ARP, por intermédio do Ofício nº 043/2019. CONSIDERANDO o aceite à adesão pela empresa detentora da ARP, INGRAM MICRO BRASIL LTDA por meio de ofício, datado de 19 de março de 2019, informando o fornecimento do produto nos quantitativos requisitados, sem prejudicar os interesses do órgão gerenciador da ata. RESOLVE a Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG aderir à Ata de Registro de Preços - ARP nº 2018/0560, proveniente do Pregão Eletrônico nº 20180007 gerenciada pela Empresa de Tecnologia da Infor-

mação do Ceará - ETICE, objetivando a contratação de aquisições de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do Edital, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 07 E REVOGAÇÃO DO LOTE 07 DO PE 283/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 11.251/02, resolve ANULAR o Termo de Adjudicação e Homologação do Lote 07 e REVOGAR o Lote 07 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2018, edital nº 3895, Processo SPU nº P029810/2018, que tem como objeto o registro de preços, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – termo de referência do edital, para o período de 12 meses, por razões de interesse público, utilizando-se do juízo de discricionariedade e autotutela da Administração Pública. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 02 de maio de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 0477/2017, de 07.03.2017, que colocou à disposição da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, com ônus para origem, diversos servidores, no que se refere ao servidor discriminado a seguir, matrícula nº 10907-01, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto ao seu nome, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: FRANCISCO RONALDO CABRAL MENEZES HOLANDA, LEIA-SE: FRANCISCO RONALD CABRAL MENEZES HOLANDA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de maio de 2019. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 4690/2018, de 14.12.2018, que averbou o tempo de serviço, da servidora LEONICE DA SILVA CÂMARA, Cirurgião Dentista PSF, matrícula discriminada a seguir, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, quanto a sua matrícula, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: matrícula nº 90817-01, LEIA-SE: matrícula nº 23004-01. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de maio de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0200/2019 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais